



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1928 , DE 18 DE JULHO DE 2008.

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Pedreiros de Machado nº 27, em Machadinho D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Pedreiros de Machado, nº 27, com sede no Município de Machadinho D'Oeste.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador